



CÂMARA MUNICIPAL DE
TERESINA

Teresina, 25 de julho de 2024.

De: Diretoria Legislativa
Para: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 1535/2023

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 322/2023

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº2620, de 26 de dezembro de 1997 (Cria STRANS); da Lei Complementar nº 3.893, de 16 de julho de 2009 (Cria a Gratificação de Risco de Vida), da Lei Complementar nº 4.094, de 18 de março de 2011 (Cria a Gratificação de Desgaste Físico e Mental); da Lei Complementar nº 4.852, de 22 de dezembro de 2015 (Cria a Gratificação por Atendimento à Programação - GAP); da Lei Complementar nº 5.484, de 23 de dezembro de 2019 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Agentes Municipais de Operação e Fiscalização de Trânsito), todas com suas modificações posteriores, referentes, em especial, aos Agentes Municipais de Operação e Fiscalização de Trânsito, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Sancionada

Descrição:

Sancionada a Lei nº 6.052, de 27 de DEZEMBRO de 2023

Próxima Fase: Para Arquivamento

PAULO ROBERTO CAMPOS LIMA
Assistente Legislativo
3538581



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 350033003900360037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.